



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Projeto de Lei nº 48 /2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
SESSÃO SOLENE ANUAL PARA ENTREGA
DA MEDALHA "PEDRO NOGUEIRA
TEIXEIRA" EM HOMENAGEM AOS ALUNOS
ORIUNDOS DE ESCOLAS DE REDE
PÚBLICA APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS
DO IFES – CAMPUS IBATIBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ibatiba, a **Medalha "Pedro Nogueira Teixeira"**, a ser entregue anualmente em **Sessão Solene da Câmara Municipal**, como forma de homenagem e reconhecimento ao mérito estudantil dos alunos oriundos da rede pública que forem aprovados no processo seletivo do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, Campus Ibatiba.

Art. 2º - Receberão a Medalha "Pedro Nogueira Teixeira" os **cinco primeiros colocados no processo seletivo do IFES – Campus Ibatiba**, oriundos de escolas públicas, para cursarem, respectivamente os cursos de Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados pelo IFES – Campus Ibatiba, especificamente nos cursos de:

- I – Técnico em Meio Ambiente;
- II – Técnico em Florestas.

§1º Os homenageados deverão ter cursado o ensino fundamental integralmente em escolas públicas.

§2º A apuração da colocação será feita com base na lista oficial de classificação final divulgada pelo IFES.

§3º A relação dos alunos contemplados será publicada em ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Sessão Solene de entrega da Medalha será realizada **anualmente, no mês de fevereiro**, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Caberá à **Mesa Diretora da Câmara Municipal**:

- I – Organizar e realizar a cerimônia de entrega das medalhas;
- II – Providenciar a confecção das Medalhas "Pedro Nogueira Teixeira";
- III – Convidar os alunos homenageados e seus familiares, bem como representantes das instituições de ensino envolvidas.

§1º Serão convidados para participar da Sessão Solene:

- I – Os alunos homenageados e seus familiares;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

- II – Representantes do IFES – Campus Ibatiba;
- III – Representantes das escolas públicas de origem dos alunos aprovados;
- IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Familiares de Pedro Nogueira Teixeira
- VI – Autoridades locais e demais membros da comunidade.

Art. 5º - Na **primeira edição** da Sessão Solene, os **pais de Pedro Nogueira Teixeira**, o Sr. **Sérgio Luiz Teixeira** e a Sra. **Maria da Penha Nogueira**, serão convidados de honra e **receberão a Medalha em nome de seu filho**, como forma de reconhecimento simbólico à trajetória e memória do jovem que dá nome à honraria.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibatiba , 24 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WESLEY ANDRADE COSTA
Data: 24/07/2025 17:01:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

VEREADOR
WESLEY ANDRADE COSTA
MDB

proc: 853/2025.
05/08/25.
Rui Dantas



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba, a **Medalha “Pedro Nogueira Teixeira”**, a ser entregue anualmente em Sessão Solene aos estudantes oriundos da rede pública que conquistarem os primeiros lugares no processo seletivo do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, Campus Ibatiba, nos cursos técnicos de nível médio em Meio Ambiente e em Florestas.

A criação desta homenagem atende a dois objetivos essenciais: **reconhecer publicamente o esforço e o mérito de jovens estudantes da rede pública** que superaram barreiras sociais e educacionais para ingressar em uma instituição federal de ensino técnico de excelência, e **preservar a memória de Pedro Nogueira Teixeira**, jovem ibatibense cuja história de vida representa a esperança, o potencial e a sensibilidade da juventude local.

Ao nomear a honraria com o nome de Pedro Nogueira Teixeira, prestamos um tributo à sua memória e à sua família, representada por seus pais, **Sérgio Luiz Teixeira e Maria da Penha Nogueira Teixeira**, que receberão simbolicamente a medalha na primeira edição da Sessão Solene.

A entrega da Medalha também funcionará como **instrumento de valorização da educação pública**, incentivando outras crianças e adolescentes a buscarem o conhecimento, o estudo e a dedicação como caminhos possíveis para a transformação de suas vidas e de sua comunidade.

Com esta iniciativa, o Poder Legislativo Municipal reafirma seu compromisso com a juventude, com a educação e com a valorização de trajetórias inspiradoras. Trata-se de uma ação simbólica, porém profundamente significativa, que une o reconhecimento institucional ao estímulo concreto aos jovens estudantes de Ibatiba.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei**, certos de que estamos promovendo justiça, valorização da educação pública e preservação da memória de um jovem que muito representou nossa comunidade.

Câmara Municipal de Ibatiba , 24 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

WESLEY ANDRADE COSTA

Data: 24/07/2025 17:04:02-0300

Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

VEREADOR
WESLEY ANDRADE COSTA
MDB